



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 293

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 20 DE JUNHO DE 2024

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025

26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024

27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PERUIBEPREV

Recadastramento

— **Obrigatório** —

NÃO PERCA O PRAZO!

Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos



Envie uma
mensagem para
(11) 93444-4457

Conforme mês de aniversário



SETEMBRO a DEZEMBRO

Período de recadastramento:
01 a 30/06



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, nº. 601 - Centro
Peruíbe - SP - CEP 11770-272
CNPJ 07.849.816/0001-33
Tel. (13) 3454-1467

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 07/2024

CONTRATO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 94/2023 - PERUIBEPREV

Nº ADITAMENTO: 06/2024 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência Municipal de Peruíbe - Peruibeprev - OBJETO: Prestação de serviços reformulação, manutenção e alimentação do site do PERUIBEPREV - CONTRATADA - BR DESIGN STUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.748.038/0001-75 com sede a Rua Cel. Thomaz Cunha, 21, Piracicaba/SP., cep 12970-000 MOTIVO: Aditar o valor em R\$ 9.751,68 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) /anual e prazo até 04 de junho de 2025 - ASSINATURA: 05/06/2024 - PROCESSO Nº 94/2023 - CONTRATO Nº 06/2023.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE - PERUIBEPREV

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0475/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão 4, de provimento efetivo, ocupado por FELIPE AUGUSTO MOREIRA, matrícula nº. 7628, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 41, da Lei nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
12 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0476/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 12211/2024,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) FELIPE AUGUSTO MOREIRA, matrícula nº. 7628,
ocupante do cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, para sem prejuízo de suas funções e
atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
13 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0477/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 11973/2024,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) FABIO RICARDO JACOB, matrícula nº. 8031, para
exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a
atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições
do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º. e
4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos
Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei
Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e
Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto à
Guarda Municipal.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
14 DE JUNHO DE 2024.

Publicado
Data ____/____/____
Edição nº ____

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 0478/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 11973/2024,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) JOSE LIRIO SOARES GOMES, matrícula nº. 2863,
para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1, de investidura transitória, que se destina
a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições
do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e
2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos
Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei
Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e
Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe".

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
14 DE JUNHO DE 2024.

Publicado

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº. 0479/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO, E,

Considerando o teor do processo 8066/2024,

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório da quadra da EMEF PROFª. TEREZINHA
RODRIGUES KALIL a ELIANE APARECIDA DE SANTANA LIMA, CPF 076.966.788-09,
no dia 06 de julho de 2024, para realização da Festa Julina da Casa de Repouso Nossa
Senhora Aparecida de Peruipe.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
17 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0480/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Declarar a vacância do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, padrão 11, de provimento efetivo, ocupado por MILENE LUCENA DA SILVA, matrícula nº. 7899, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 41, da Lei nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIA S.M.E. Nº 09/2024

PORTARIA S.M.E. Nº 09/2024, de 17 de junho de 2024.

Autoriza o funcionamento do Colégio Trem da Alegria Unidade LTDA – Colégio Trem da Alegria

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Deliberação CME nº 001/2013 e em conformidade com o Decreto nº 4.389 de 20 de outubro de 2017, bem como, consideradas as diretrizes gerais para a elaboração da Proposta Pedagógica e dos Regimentos Educacionais das unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino e legislações complementares,

I. Autoriza o funcionamento da escola de Educação Infantil – Colégio Trem da Alegria, situada à Rua Constantino do Prado Lacerda, Bairro Vila Romar, 136, inscrita pelo CNPJ 53.519.902/0001-03, à vista dos trâmites do processo Administrativo nº 1404/2024, do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar por ela apresentado que evidencia condições para o pleno funcionamento;

II. A autorização referida no item anterior tem vigência imediata;

III. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Débora Illa Longhi Gallo
Secretária Municipal de Educação
(assinado no original)

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Ref: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, após o cumprimento de todas as etapas previstas, **HOMOLOGA** a classificação final dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, de acordo com o item 7 do Edital de Abertura.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Candidatos ampla concorrência:

Classificação	Inscrição	Nome	Nascimento	Idade	Qtd/Filho	Experiência profissional (pontuação)
1	1	RAQUEL DE CARVALHO DUPRAT	12/11/1981	42	2	25

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruibe, 19 de junho de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2024, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

•COMPARECIMENTO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2024:

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
1	RAQUEL DE CARVALHO DUPRAT CAVALCANTI	1	9h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruibe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruibe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4*;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral*;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral*;
- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/paginas/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e DEMAIS REQUISITOS exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato, incluindo vacinação contra o COVID-19;
- Declaração de doença preexistente (Anexo III do Edital de Abertura)*;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*.

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura no respectivo cargo deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última admissão.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	- Diploma ou certificado de curso Técnico em Meio Ambiente; - Inscrição profissional válida no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT); - Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	40h	R\$ 2.166,39

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES comunica que, por um lapso de digitação na redação do edital completo no item 8.7 do Pregão eletrônico nº 06/2024, e no anexo 8 do edital, temos a informar que:

NO ITEM 8.7 DO EDITAL COMPLETO

ONDE SE LÊ

8.7. Com base no art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (conforme anexo 8) (contida em papel timbrado da empresa, escaneada e em formato PDF), a qual deverá ser apresentada diretamente na Plataforma ComprasBR, NA OPÇÃO "FICHA" contendo a declaração de que nos preços cotados já deverão estar inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, além das especificações, para efeito de julgamento das propostas.

LEIA-SE:

8.7. Com base no art. 34 da Lei 14.133/2021, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (formato PDF), a qual deverá ser apresentada diretamente na Plataforma ComprasBR, NA OPÇÃO "FICHA" contendo a declaração de que nos preços cotados já deverão estar inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, além das especificações, para efeito de julgamento das propostas.

NO ANEXO 8 DO EDITAL COMPLETO

ONDE SE LÊ

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe - SP
Data Base: __/__/2024.

Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

EMPRESA: _____ C.N.P.J.:

ENDEREÇO: _____ TELEFONE:

E-MAIL: _____

A empresa apresenta sua Proposta Comercial referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constando de:

(...)

Peruíbe, ____ de _____ de 2.024.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante legal carimbo e assinatura

LEIA-SE:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe
Rua Nilo Soares Ferreira, nº 50 - Centro Peruíbe - SP
Data Base: __/__/2024.

Validade: 60 dias da apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(ais) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da homologação da licitação.

Apresentamos nossa Proposta Comercial referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constando de:

(...)

Portanto, tanto no item 8.7 do edital, quanto no anexo 08, ficam os mesmos RETIFICADOS, retirando-se a exigência de identificação da empresa em sua proposta comercial inicial, o qual seus dados de identificação, tais como papel timbrado da empresa, razão social e assinatura do representante legal, deverão ser demonstrados somente na respectiva "proposta readequada de preços" a ser solicitado em momento oportuno pelo pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE JUNHO DE 2024.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONTRATO – 2024

CONTRATO: 111/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO HEALTH MEDS CBD OIL 6000 MG (200 MG/ML) - FRASCO 30 ML, POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL EMANADA NOS AUTOS 000060107.2024.8.26.0441, EM TRÂMITE NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PERUIBE, EM FAVOR DA REQUERENTE MARIA CLARA MACHI DA SILVA SA - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 81/2024 – PROCESSO Nº 9973/2024 - ASSINATURA: 17/06/2024 – VALOR R\$ 23.400,00 – VIGÊNCIA 12 MESES.

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO N.º 6.236, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar
no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei
Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023,
sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais);

a) CRÉDITO previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEX. – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
618.3350.43	Subvenções Sociais	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		12.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III,
do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEX. – AÇÕES DIRETAS	
	Despesa Corrente	
631.3390.39	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL DE RECURSO		12.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 18 DE
JUNHO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL